



*Município de Nova Olinda*  
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº-1082 DE 06 DE ABRIL DE 1988

"Abre crédito adicional suplementar e  
dá outras providências".

SIMÃO WELSH, Prefeito do Município de Nova Olinda, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz - saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte - Lei:

ART. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente um crédito adicional suplementar no valor de CRZ-  
CRZ-1.092.000,00- (um milhão e noventa e dois mil cruzeiros), à seguinte dotação orçamentária:

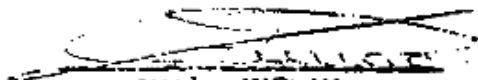
330 - SERVIÇOS GERAIS

4210- Aquisição de imóveis e desapropriação.

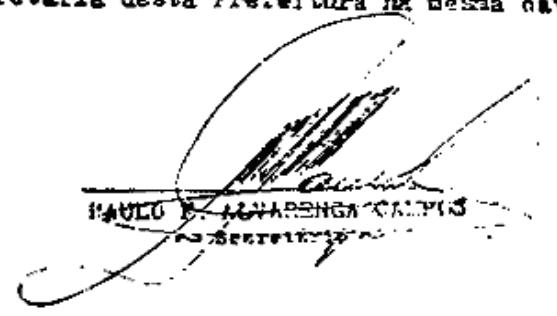
ART. 2º- Para cobrir o valor do crédito adicional suplementar aberto pelo artigo anterior, será utilizado o recurso proveniente do Saldo do Exercício anterior.

ART. 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA, 06 de Abril de 1988.

  
SIMÃO WELSH  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada na Secretaria desta Prefeitura na mesma data.

  
PAULO E. ALVARENGA CAMPOS  
Secretário